



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.303, DE 28 DE MARÇO DE 1995.

Autoriza a cedência, em comodato, de uma área de terra à INVERNADA CAMPEIRA GRUPO LAÇADOR.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, uma área de terra nas imediações do Parque Turístico do Batuva, de frente para a rua Vicente Ilha de Vargas, onde mede 30,00 metros de frente e de fundos por 40,00 metros em ambos os lados, à INVERNADA CAMPEIRA GRUPO LAÇADOR, para construção de sua sede social e administrativa.

Art. 2º Caso a referida área, constante do artigo anterior, não seja efetivamente utilizada e ocupada para a finalidade especificada, dentro do período de 1 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á sem efeito a presente Lei e rescindido o contrato de comodato a ser celebrado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração